

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FACULDADE DE DIREITO
HISTÓRIA DO DIREITO



Edital n. 01/2025

BOLSA DE MONITORIA DA DISCIPLINA DE HISTÓRIA DO DIREITO NO ANO LETIVO DE 2025

O “[Inventar: arte e construção do conhecimento jurídico](#)” (CNPq), Grupo de Ensino, Extensão e Pesquisa que se conecta, neste ano de 2025, à disciplina de História do Direito, por intermédio de sua professora coordenadora e responsável pela disciplina Ana Clara Correa Henning, torna público o presente edital às pessoas interessadas, estabelecendo os procedimentos que orientam o processo seletivo para escolha de bolsista de monitoria da disciplina de História do Direito para o ano letivo de 2025, a ser regulado por este edital e pelo Edital NUPROP n. 03/2025 (Processo SEI n. 23110.003774/2025-15), da Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL).

1. FINALIDADE

1.1 Realização de processo seletivo para a disciplina de História do Direito para o ano letivo de 2025 na modalidade monitoria remunerada - ampla concorrência, segundo a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária da PRE, de acordo com o Edital NUPROP n. 03/2025.

2. OBJETIVOS DA BOLSA DE MONITORIA

2.1 O item 2.1 do Edital NUPROP n. 03/2025 dispõe que:

O Programa de Monitoria da UFPEL objetiva, especialmente: a) a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem atuando prioritariamente no combate à reaprovação, à retenção e à evasão no(s) curso(s) de graduação da UFPEL, mediante atuação direta do monitor no apoio ao desenvolvimento do(s) componente(s) curricular(es); b) o desenvolvimento de abordagens didático-pedagógicas inovadoras e criativas capazes de impactar positivamente o desempenho acadêmico dos discentes no(s) componente(s) curricular(es) atendido(s) pela monitoria; c) a inserção do discente monitor nas atividades de ensino do(s) componente(s) curricular(es) objeto da monitoria, contribuindo para a formação acadêmico profissional do aluno.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO NESTE EDITAL

3.1 O item 8.1 do Edital NUPROP n. 03/2025 dispõe que:

O bolsista indicado deverá, necessariamente: a) estar matriculado em curso de graduação da UFPEL; b) dispor de 20h semanais para se dedicar às atividades da bolsa; e c) não receber qualquer outro tipo de bolsa no âmbito da UFPEL, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

3.2 A pessoa inscrita deverá ter cursado e obtido aprovação na disciplina de História do Direito.

3.3 Da mesma forma, segundo o item 8.3 do mesmo edital, a pessoa contemplada com a bolsa deve atentar ao seguinte:

Para que a indicação do bolsista possa ser realizada pelo docente contemplado é necessário que o acadêmico cadastre previamente seus dados bancários no COBALTO, no Menu Perfil (localizado no canto superior direito do sistema). É obrigatório que o bolsista possua conta corrente em seu nome, em qualquer banco. Contas conjuntas ou contas poupança NÃO serão aceitas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA PESSOA CONTEMPLADA COM A BOLSA

4.1 O item 10.2 do Edital NUPROP n. 03/2025 dispõe que:

Obrigações do bolsista: a) auxiliar os discentes nas atividades de ensino-aprendizagem, individualmente ou em grupo, no local ou horário de aula, ou em outros pré-definidos; b) realizar estudos e trabalhos vinculados ao(s) componente(s) curricular(es) objeto da monitoria; c) utilizar recursos/materiais didáticos; d) identificar discentes com dificuldades de aprendizagem e orientá-los para a melhoria do desempenho acadêmico; e) desenvolver as atividades propostas no seu plano de trabalho, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos; f) participar como apresentador no Congresso de Ensino de Graduação da UFPel.

5. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

5.1. O edital prevê o total de 01 vaga.

5.2. As inscrições serão realizadas gratuitamente por [formulário do google forms](#), do dia 29 de março ao dia 02 de abril de 2025 até as 23:59h, devendo a pessoa interessada:

i. preencher as informações requeridas no formulário;

ii. anexar seu histórico de disciplinas cursadas com as correspondentes notas;

iii. submeter, em pdf, um memorial descritivo no campo previsto no formulário, explicando sobre: a) a importância do estudo de História do Direito para graduandos e graduandas em Direito; b) a potencialidade das conexões entre saberes jurídicos desenvolvidos na disciplina e manifestações artísticas e c) a importância da construção coletiva do conhecimento jurídico. A escrita deverá identificar cada tópico pelas letras indicadas (“a”, “b” e “c”) a fim de facilitar a avaliação e a resposta a cada tópico não poderá ultrapassar 02 parágrafos.

iv. e, ao final, gravar um vídeo entre 2 a 3 min explicando a conexão entre sua trajetória de vida e o interesse em participar da presente seleção e enviá-lo - com identificação - para o [Email do Inventar](#).

v. Todos esses envios serão de exclusiva responsabilidade do candidato ou candidata.

5.3. O resultado do certame será publicado até às 14h do dia 04 de abril de 2025 no site do [Inventar](#) e em e-mails enviados às pessoas inscritas neste edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Eventuais controvérsias e casos omissos deste edital serão decididos pela professora Ana Clara Correa Henning (UFPel) auxiliada pela Mestranda Mirella Encarnação da Costa (PPGD/UFPel) e pelo Mestrando Tiago Olímpio da Silva (PPGD/UFPel).

6.2 Email para esclarecimentos acerca deste edital: [inventar.ufpel@gmail.com](mailto:<u>inventar.ufpel@gmail.com</u>).

29 de março de 2025

Ana Clara Correa Henning

Doutora em Direito (UFSC). Mestra em Direito (PUCRS) e em Educação (UFPel). Professora adjunta na Faculdade de Direito da UFPel, responsável pela disciplina de História do Direito. Professora no Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPel. Coordenadora do Grupo de Ensino, Extensão e Pesquisa Inventar: arte e construção do conhecimento jurídico (CNPq).